

11.8 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

11.9 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5.

11.10 — São ainda excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores na classificação final.

11.11 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Jorge Miguel Lobo Janeiro, Diretor do Arquivo Distrital de Évora

Vogais Efetivos:

1.º Francisca Maria de Jesus Rosmaninho Mendes — técnica superior do Arquivo Distrital de Évora

2.º Estêvão Domiciano Fitas das Neves — assistente técnico do Arquivo Distrital de Évora

Vogais suplentes:

1.º Maria Célia Caeiro Malarranha — assistente técnica do Arquivo Distrital de Évora

2.º Eduarda Maria Nogueira Pássaro Veiga Fanha — assistente técnica do Arquivo Distrital de Évora.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Exclusão e Notificação dos Candidatos

Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da DGLAB, no endereço <http://www.dglab.gov.pt>.

14 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da DGLAB, no Arquivo Distrital de Évora e disponibilizada na respetiva página eletrónica <http://www.dglab.gov.pt>, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

311631887

Declaração de Retificação n.º 688/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, retifica-se o aviso de abertura do procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 135, de 16 de junho de 2018 (Aviso n.º 9524/2018):

1 — Onde se lê:

«11 — Métodos de Seleção

11.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, será aplicado o método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

11.2 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011 de 6 de abril, para além do método de seleção obrigatório, será ainda aplicado como método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

A classificação final resultará, respetivamente, da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

11.4 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

11.6 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório não lhe sendo aplicável o método facultativo.

11.7 — São ainda excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores na classificação final.

11.8 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.»

deve ler-se:

«11 — Métodos de Seleção

11.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC).

11.2 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, para além dos métodos de seleção obrigatórios, será ainda aplicado como método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se esse método for afastado por escrito pelo candidato, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

11.4 — Os candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

11.5 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

A classificação final resultará, respetivamente, das seguintes fórmulas:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

e

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

11.6 — A prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, de realização individual, efetuada em suporte de papel, com consulta (suporte papel), tendo a duração máxima de 90 minutos e incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio — Aprova a orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, com as alterações subsequentes;

Despacho n.º 9339/2012, de 11 de julho — Cria as unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e estabelece as suas competências;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as alterações subsequentes.

11.7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de

valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.8 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

11.9 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5.

11.10 — São ainda excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores na classificação final.

11.11 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.»

2 — O prazo de apresentação das candidaturas é prorrogado por 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

311632437

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Aviso n.º 13413/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pelo Presidente, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. (CCCM, I. P.), na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), se encontra afixada nas instalações do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12 de setembro de 2018. — O Presidente, *Luís Filipe Barreto*.

311654048

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 8912/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, obtido o acordo do interessado e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio em regime de substituição, para o cargo de Diretor de Serviços Jurídicos, o mestre Rui Manuel dos Santos Hermida, inspetor do mapa de pessoal desta Inspeção-Geral.

A designação constante do presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2018, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

5 de setembro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

Síntese curricular

Nome: Rui Manuel Santos Hermida

Data de Nascimento: 20 de junho de 1958

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

Licenciado em Direito — variante de Ciências Jurídico-Políticas — pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1993)

Mestre em Direito — variante de Ciências Jurídico-Políticas — pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Percurso Profissional:

Professor do Ensino Básico desde 1979 até 1995

Professor requisitado na Inspeção-Geral de Educação de 1996 a 2000

Inspetor da Inspeção-Geral da Educação e depois da Inspeção-Geral da Educação e Ciência desde 2000 até à presente data, na atual Direção de Serviços Jurídicos e suas antecessoras, substituindo o/a Diretor/a de Serviços Jurídicos nas suas faltas e impedimentos desde 2013 até à presente data.

311633677

Despacho n.º 8913/2018

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a pedido da interessada, dou por findo o exercício de funções, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretora de Serviços Jurídicos, da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, cargo para o qual havia sido nomeada pelo Despacho n.º 4706/2016, de 30 de março, da mestre Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.

O presente despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2018.

5 de setembro de 2018. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

311633636

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cristelo, Paredes

Aviso n.º 13414/2018

O Agrupamento de Escolas de Cristelo torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais (M/F) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Número de Trabalhadores: 2.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Cristelo.

Função: Carreira de Assistente Operacional — Grau 1.

Horário Semanal: 3h30m/dia — 17h30m/semana.

Remuneração ilíquida — € 3,82/hora, acrescida de € 4,77 de subsídio de refeição.

Duração do Contrato: até 21 de junho de 2019.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Validade do Concurso: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2018/2019.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias.

2 — Experiência Profissional com alunos, na categoria de Assistente Operacional.

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço, na categoria de Assistente Operacional.

4 — Qualificação Profissional/Formação.

Crítérios de seleção — avaliação curricular:

1 — Habilitações Literárias — (20 %);

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10;

1.2 — 12.º ano ou mais — 20.

2 — Experiência Profissional com alunos, na categoria de Assistente Operacional (25 %):

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5;

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10;

2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20.

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço, na categoria de Assistente Operacional — (50 %):

3.1 — Até 1 ano de serviço — 5;

3.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10;

3.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20.

4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %);

4.1 — Com qualificação certificada na Área de Assistente Operacional — 20;

4.2 — Com qualificação certificada noutras áreas — 10.

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.